

**RESOLUÇÃO CMEA Nº 10/ 2014**

Prorroga sem interrupção o prazo de validade de credenciamento das instituições escolares que indica, de autorização e/ou reconhecimento dos cursos, até 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, CONSIDERANDO que:

- a) o credenciamento de instituição escolar pertencente ao Sistema de Ensino Municipal de Aquiraz e a autorização/reconhecimento de seus cursos se fazem com base na Resolução CMEA Nº 08/2013 que define o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar como documentos base para esses atos;
- b) o art. 10 da referida Resolução estabelece como tempo máximo de credenciamento de instituição escolar, autorização e/ou reconhecimento de cursos, aquele de desenvolvimento do PPP;
- c) o pedido de renovação de credenciamento de escola, autorização e/ou reconhecimento de cursos serão acompanhados, entre outros documentos, da avaliação do cumprimento de objetivos e metas definidos no PPP;
- d) os PPP elaborados entre os anos de 2013 e 2014 pelas escolas municipais estabeleceram como data limite para seu desenvolvimento o ano de 2015;
- e) entre a elaboração do PPP e a data de validade dos pareceres que credenciaram as escolas, autorizaram e/ou reconheceram seus cursos não houve tempo hábil para o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas, assim como para a sua avaliação, RESOLVE



Art. 1º - Ficam prorrogados, sem interrupção, os prazos de validade dos atos de credenciamento, autorização e/ou reconhecimento de cursos das escolas municipais abaixo indicadas, até 31 de dezembro de 2015:

| Credenciamento das escolas:            | Autorização/reconhecimento dos cursos ofertados na escola pólo <sup>1</sup> : |      |       |     | Escolas Nucleada/oferta(s)                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | EI                                                                            | EF I | EF II | EJA |                                                                                                                                                                                                                                 |
| EMEF Aloísio Bernardo de Castro        | EI                                                                            | EF I | EF II | EJA | -                                                                                                                                                                                                                               |
| EMEF Tia Alzira                        | EF I                                                                          | EFII | EJA   | -   |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Creche Criança Feliz                   | EI                                                                            | -    | -     | -   | -                                                                                                                                                                                                                               |
| Centro Educacional Ferdinando Tansi    | EI                                                                            | EF I | -     | -   | -                                                                                                                                                                                                                               |
| EMEF CEL. Francisco Gomes Farias       | EI                                                                            | EF I | -     | -   | -                                                                                                                                                                                                                               |
| EMEF Guilherme Janja                   | EI                                                                            | EF I | EF II | EJA | EMEF José Isaac Saraiva da Cunha –( EI ao 5º ano)                                                                                                                                                                               |
| EMEF Henrique Gonçalves da Justa Filho | EI                                                                            | EF I | EF II | -   | EMEF Profª Carmelita de Oliveira ( EI ao 5º ano)<br>EMEF Francisco da Silva Sampaio ( EI ao 5º ano)                                                                                                                             |
| Isidoro de Sousa Assunção              | EF II                                                                         | EJA  | -     | -   | EMEF - Lagoa do Mato ( EI ao 5º ano)<br>EMEF- Antônio de Brito Lima ( EI ao 5º ano)<br>EMEF - Dionísia Guerra (EI ao 5º ano)<br>EMEF – Joaquim de Sousa Tavares ( EI ao 9º ano)<br>EMEF- José Raimundo da Costa ( EI ao 5º ano) |
| Juscelino Kubitschek                   | EI                                                                            | EF I | EF II | EJA | EMEF Teotonho Bento de Farias ( EI ao 5º ano)                                                                                                                                                                                   |

<sup>1</sup> Educação Infantil – E.I.  
Ensino Fundamental I – E.F. I  
Ensino Fundamental II – E.F. II  
Educação de Jovens e Adultos - EJA

|                                  |      |       |       |     |                                                                                      |
|----------------------------------|------|-------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|
| EMEF Juvenal Pereira Façanha     | EI   | EF I  | -     | -   | -                                                                                    |
| EMEF Lagoa de Cima               | EI   | EF I  | EJA   | -   | -                                                                                    |
| EMEF Leolina Batista Ramos       | EI   | EF I  | -     | -   | -                                                                                    |
| CEI Luiz Semeão da Costa         | EI   | -     | -     | -   | -                                                                                    |
| CEC Manuel Assunção Pires        | EI   | EF I  | EF II | EJA | -                                                                                    |
| Creche Maria Bezerra Oliveira    | EI   | EF I  | -     | -   | -                                                                                    |
| CEC Maria de Castro Bernardo     | EI   | EF I  | EF II | EJA | -                                                                                    |
| EMEF Maria Soares de Freitas     | EF I | EF II | EJA   | -   | EMEF Jarbas Passarinho (EI ao 5º ano)<br>EMEF Raimundo Ramos da Costa (EI ao 5º ano) |
| EMEF Plácido Castelo             | EI   | EF I  | EF II | EJA | -                                                                                    |
| EMEF Raimunda de Freitas Façanha | EI   | EF I  | -     | -   | -                                                                                    |
| EMEF Vindina Assunção de Aquino  | EI   | EF I  | EF II | -   | -                                                                                    |

Art. 2º - As escolas pólos e nucleadas indicadas no artigo anterior devem apresentar ao CMEA seus Regimentos Escolares para aprovação.

Art. 3º - As escolas pólos são as responsáveis pela escrituração escolar dos alunos matriculados nas escolas nucleadas.

Art. 4º - As escolas que tiveram seus prazos de validade prorrogados por esta Resolução obrigam-se a dar entrada no CMEA, entre julho e agosto de 2015, na solicitação para renovação de credenciamento, autorização e/ou reconhecimento de cursos, cumprindo as determinações expressas no art. 18 da Resolução CMEA Nº 08/2013.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA, em 31 de julho de 2014.

Guaraciara Barros Leal  
(Presidente do CMEA)

Guaraciara Barros Leal

Francisca Alexandre da Silva  
(Conselheira)

Francisca Alexandre da Silva

Edileusa de Sousa Assunção  
(Conselheira)

Edileusa de Sousa Assunção

Maria Zilmar Timbó T. Aragão  
(Conselheira)

Maria Zilmar Timbó T. Aragão

Hadassa Barros R. do Nascimento  
(Conselheira)

Hadassa Barros R. do Nascimento

Maria José Costa Barros  
(Conselheira)

Maria José Costa Barros

Francisca Roberta F. Matos  
(Conselheira)

Francisca Roberta F. Matos